

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 30 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 e 28 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Italia.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 e 25 do corrente, da Directoria do Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 29 do corrente. Ministerio da Guerra — Portaria de 28 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 18 e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

CONGRESSO NACIONAL.

Sessão Judicial — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Companhia Nacional de Chapas de Senhora (liquidação final) — Acta da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara — Relatorio da Companhia Fabril Brasileira — Relatorio da Empresa Industrial Brasileira — Certificado da Sociedade O Puz.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. ajudante em serviço na visita interna do porto, para os devidos efeitos, que, victima da febre amarella, falleceu hontem no Hospital Maritimo de Santa Izabel um tripulante da barca norueguesa *Schicander*;

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, que recolheram-se ao Thesouro Federal as quantias de 5:878\$261, de fornecimentos e desinfecções em diversas embarcações no Lazareto da Ilha Grande, n. 3 mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, o de 177\$964 de desinfecção da barca norueguesa *Solgran* e lugar da mesma nacionalidade *Okonom*, no mesmo lazareto, em 23 de dezembro de 1893, e só agora recebida.

— Accusou-se ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, o recebimento de seu officio sob n. 41, de 22 do corrente, acompanhado de um vale postal na quantia de 220\$, da despesa feita pelo vapor norueguesa *Krim*, no Lazareto da Ilha Grande.

— Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director da Estrada da Ferro Central do Brazil, o laudo do exame a que foi submettido o Sr. Domingos Gabriel Fernandes Pereira;

Ao Sr. administrador geral dos Correios, identico laudo do Sr. Joaquim Antonio Gradet Filho.

Expediente de 28 de abril de 1898

Communicou-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, em resposta ao seu officio sob n. 262, de 27 do corrente, que os frascos encontrados com o distico— Serum anti amarillio — e iguaes á mostra remittida a esta directoria contem substancia medicamentosa não incluida nas pharmacopéas, nem licenciada por esta Directoria Geral, pelo que, nos termos do art. 47, do regulamento de 10 de fevereiro de 1897, deve ser reputado remedio secreto de venda prohibida.

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, que foi negado provimento ao recur. o do capitão da barca norueguesa *Hyertnes*.

— Accusou-se ao Sr. coronel commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o recebimento de seu officio-circular de 26 do corrente e agradeceu-se a communicação do mesmo.

— Remetteu-se ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande uma conta do Sr. Charles Hue, na importância de 818\$400, e outra do Sr. Guido Soares Ferreira, na de 56\$000.

Requerimento despachado

P. Klem., capitão da barca norueguesa *Hyertnes*.—Nego provimento ao recurso. Ao consul brasileiro no porto de precedencia não corre a obrigação de mandar entregar cartas de saude aos commandantes de navios; mas a estes cumpre solicitarem-nas. Si o recorrente não o fez, inidui na penalidade imposta; si pediu-a e não a foi buscar, a sua omissão justifica a multa.

Joaquim Manoel Pimentel.—Passe.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 22 de abril de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Requerimento despachado:

Guimarães & Comp., administradores e proprietarios do trapiche alfandegado Freitas, pedindo licença para fazerem embarque de café pelo seu trapiche.—Indeferrido.

Dia 25

Expediente da directoria:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 70—Communica que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 22 do corrente, para ser attendida a petição de Felinto Ribeiro, solicitando o alfandegamento do trapiche Flora, é preciso que mante proceder no alludido trapiche ao exame de que trata o art. 204, n. 2, da *Nova Consolidação das Leis da Alfandega e Mesas de Rendas*, que deixou de ser opportuno amente feito.

N. 71—Remete as notas de despachos ns. 665 e 967, relativas ao recurso do Daerzapfe Schnitzspahn, as quaes deixaram de acompanhar o officio desta repartição, sob n. 63, de 6 do corrente meez.

—A' Alfandega de Santa Catharina:

N. 12—Remete os titulos definitivos de nacionalização das navios *Continente*, *Om, halia*, *Tharalla* e *Disigente*, para execução final do despacho no modelo n. 27, de 15 de maio ultimo, annectos n. 2, 30, de 2 de julho de 1893, e circular n. 32, de 15 de maio ultimo.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Dia 29 de abril de 1898

Requerimentos despachados

Nicolau Marcico.—Averbe-se a mudança. Antonio Corrêa de Avila.—Intimado o tabelião Castro, afim de pagar a multa de 100\$ de que trata o art. 33 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, transfira-se.

Francisco de Carvalho Pires.—Revalidado o documento junto, transfira-se.

Guilhermo do Rego Oliveira.—Transfira-se. Dionysio do Rego Soares.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior, para exercer o cargo de 2º commandante do corpo de marinheiros naciaes.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1898

Miguel Joaquim da Silva.—A' vista da informação, indeferrido.

Maria Felismina de Vasconcellos.—Indeferrido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado instructor da 5ª secção da Escola Militar do Brazil o capitão do artilharia Clementino Fernandes Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1898

Contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues.—Não se pôde fazer a declaração pedida, pois não ha certeza do fallecimento do official, mas apenas presumpção, pelo facto do seu desapparecimento depois do combate.

Para habilitar-se á percepção do meio-soldo e montaria tem o requerente recurso no decreto n. 282, de 29 de julho de 1895, que regula o modo de provar, para estes efeitos, o fallecimento de qualquer official de mar ou terra certidão negativa de haver o official, que se presume haver fallecido, deixado de receber durante um semestre seus vencimentos nas repartições fiacs da União no local ou Estado em que residia.

Este documento é para a habilitação que tem de ser feita perante a auditoria de guerra.

Alferes Antonio Cabral e Ricar Jo Jo Kirk.—Indeferridos.

Euzebio Maximiano Pires Ferreira.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Antonio Fernandes Ribeiro.—En vista da informação e por não ter em tempo reclamado para justificar o engano que allega, é indeferrido.

Oltramari G. Baptista, Defanti Freleico, Giovanni Domenico Fivri, Battoni Angel, Gabriel Baggio, Ferrazo Giovanni, Spaggiola Francisco, Zucchetta Guiseppe, Ferrys o Giulio, Chigacento Francisco.—Prova o que alegam, em documentos que lhe sejam lidos.

((*) Esse discur o não foi revisto pelo (a) (a) (a)

res fossem publicados no *Diário do Congresso*, e, além disto, fossem publicados em avulso.

Que culpa, Sr. Presidente, tem a Comissão de Constituição e Poderes de que houvesse demora?

O Sr. VIRGILIO DAMASIO — Não accusei ninguém.

O Sr. VICENTE MACHADO — V. Ex. não accusou directamente, mas o que é exacto é que, achando adocamento no facto actual, disse que o parecer foi dado tarliamente.

O Sr. VIRGILIO DAMASIO — Não fallei em adocamento; disse apenas que havia circunstâncias que faziam com que as matérias mais urgentes fossem adiadas.

O Sr. VICENTE MACHADO — Acho, na qualidade de membro da Comissão, em que tive occasião de ver todos os papeis da eleição, que esta deve ser sujeita a largo debate, porque é preciso mesmo que o Senado Brasileiro, que tem de tomar conhecimento de toda esta eleição, veja até que ponto vai a audácia dos pretendentes, que querem firmar direito em títulos taes, que só o Senado vendendo pôde aquilatar até onde vai esta audácia.

Ha um voto em separado no parecer. Esse voto, eu, como membro da Comissão e em maioria nella, desejaria estudá-lo, apresentar todas as razões por que a Comissão a elle não se subordinou; hei de fazê-lo desde que haja contestação, mas, antes de tudo, apello unica e exclusivamente para o juizo do Senado, vendo e examinando os papeis da eleição do Ceará.

O Sr. Virgilio Damasio (*para uma explicação pessoal*) (*) — Não tive de modo algum o intuito de accusar a nobre Comissão de Constituição e Poderes, apenas disse que, por mais urgente que se considere uma matéria, casos ha em que são obrigados os adiantamentos em consequencia de circunstâncias que apparecem.

Si tivesse o intuito do accusar a nobre Comissão diria que a ultima contestação apresentada pelos candidatos tem a data de 8 de novembro, ao passo que o parecer da Comissão tem a de 5 de dezembro, o espaço de quasi um mez.

Mas eu nem tratei disto; a Comissão, para estudar os papeis referentes á eleição tão numerosas e tão cheias de contestações, podia muito bem ter necessidade desse espaço de tempo.

Tambem não accusei a Mesa por ter dado para ordem do dia uma matéria que tinha ficado adiada do anno passado.

Entretanto, si tivesse a honra de dirigir esta corporação faria a seguinte reflexão:

Este parecer foi apresentado no fim da sessão ordinaria, quando o Senado estava funcionando como plenário.

Quando se reabre a discussão é em virtude da disposição regimental, que manda que sendo uma discussão encerrada, mas não votada no fim da sessão, seja reaberta no principio da outra sessão.

Parecia, pois, natural que, tendo o debate começado, achando-se o Senado constituido, continuasse elle igualmente com o Senado tambem constituido e não em sessões preparatorias.

Isto é, uma matéria tratada em sessão ordinaria não deve ser continuada em sessões preparatorias.

Entretanto, não faço cabedal disto, e dadas estas explicações sento-me, aguardando a discussão do requerimento.

O Sr. Presidente — Está em discussão o requerimento de adiamento e tem a palavra o Sr. Virgilio Damasio.

O Sr. Virgilio Damasio (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra sobre o requerimento em vista da decisão da Mesa; porque me recordei de um facto que se deu aqui quando se tratou da eleição da Capital Federal, em que foi candidato contestante o Sr. Dr. Gabizo.

Recorde-me de que nessa occasião pedi que fossem impressas no *Diário do Congresso* as contestações hevidas sobre essa eleição, a que a Casa accedeu com toda a gentileza.

Sendo pedida a urgencia, decidiu-se que continuasse em discussão a matéria.

Então requeri que a discussão fosse adiada até que fossem impressos os documentos, cuja publicação eu pedi.

O Sr. THOMAZ DELFINO — Agora o que falta é a paridade.

O Sr. VIRGILIO DAMASIO — A Casa rejeitou o meu requerimento e, seguindo-se immediatamente a discussão do parecer, fui o primeiro a tomar a palavra sobre elle.

Requeri a publicação dos documentos, logo depois o Sr. Vicente Machado requereu urgencia para se tratar da matéria.

Apresentei o requerimento pela ordem, e não podia haver urgencia, visto que o Senado acabou de negar-me implicitamente, concedendo a impressão dos documentos.

Foi consultada a Casa sobre o adiamento, e foi denegado o requerimento de adiamento feito por mim.

Nessa occasião pedi a palavra e discuti o requerimento e, realmente, parece uma coisa razoavel, porque as razões do adiamento nada tem que ver com o parecer.

Eu até agora não disse uma só palavra sobre o parecer.

O assumpto principal passou sem que eu tomasse parte em seu debate.

Porque razão ficarei impedido de fallar, porque o Regimento diz que cada Senador pôde fallar só uma vez? Mas a matéria principal está em pé; não é uma questão interlocutoria.

O Sr. PRESIDENTE — Sobre isto a Mesa não tem culpa, a Mesa suppoz que o requerimento era de V. Ex.

O Sr. VIRGILIO DAMASIO — Neste caso, sustentarei a conveniencia do adiamento, cujo requerimento foi apresentado pelo meu nobre amigo Senador pela Parahyba e outros.

Incidentalmente já toquei em uma das razões, que é a de ter começado a discussão do parecer em sessão ordinaria do anno passado, e, devendo ser reaberta, em virtude de disposição regimental, devia naturalmente ser nas mesmas condições em que se achava, isto é, perante o Senado.

E, Sr. Presidente, a razão disto é obvia.

Em uma eleição, em que graves questões suscitam-se (e apello para o testemunho do nobre Senador, membro da Comissão de Constituição e Poderes, que ha pouco fallou) que, perante todo o Senado discute somente poder ser elucidada tão importante questão, em um longo debate, perante todo o Senado, para poder ser tomada em consideração e condignamente decidida, quer a favor deste ou daquelle candidato.

E, portanto, natural que não seja perante um numero limitado de Senadores, que se faça a discussão deste assumpto.

Qual seria a vantagem?

Por ser urgente a matéria?

Mas a urgencia depende da decisão do Senado.

Não pôde tomar assento nesta Casa um Senador, sinão depois de reconhecido e proclamado.

Portanto, si vantagem havia na urgencia da matéria, parece que a razão manda que se amplifiquem os meios da discussão, ao de debate, de lado a lado, porque dahi é que pôde transparecer a verdade como ella deve ser.

Esta é uma das razões em que já toquei ha pouco, mais ainda ha outra razão.

E' de praxe entre nós, o sabemos que as praxes quando não ha leis em contrario valem tanto quanto as leis, são leis que se constituiram na America do Norte, que as transplantou da metropole, da mãe dos Estados Unidos, da Inglaterra, o que supprime perfeitamente todas as leis desde que não haja disposições em contrario.

Portanto, as praxes valem muito.

Ora, qual é na questão presente a praxe? A praxe é esta, não só das camaras do Imperio como da Republica.

Como a verificação de poderes é a matéria mais urgente, porque é necessario que se constituam as casas do Congresso, é praxe

que as eleições, que não são contestadas, sejam discutidas e votadas mesmo em sessões preparatorias.

Mas todas as vezes que sejam contestadas, é necessario que a sua discussão e votação sejam adiadas.

Esta é a praxe seguida nas duas casas do Congresso, desde o tempo do Imperio.

Ora, é o caso em questão.

A eleição não é uma eleição simples, é uma eleição contestada, em que, quer um, quer outro candidato apresentam numerosos documentos e pôde o espirito de quem os examinar vacillar.

Em todo o caso, como bem disse o nobre Senador pelo Paraná, honrado membro da Comissão de Constituição e Poderes, em todo o caso deve ser o debate o mais amplo, possível e perante o maior numero de Senadores.

Pela praxe, pois, sustento ainda que é razoavel que somente nas sessões ordinarias, que distam da sessão de hoje apenas tres ou quatro dias, pois, que estamos a vinte e nove, é razoavel, repito, que seja adiada a discussão destas eleições para depois de constituido o Congresso.

Com isto não perderá a verdade, não perderá nenhum dos candidatos e lucrará o Senado que terá um representante com direito legitimo de sentar-se ao nosso lado.

Outra razão, Sr. Presidente, e que não me parece de pouca importancia.

O parecer da Comissão de Poderes traz um voto em separado e esse voto não é divergente por motivo exposto no parecer enviado pelos dous outros membros da nova Comissão, como veremos quando se discutir o parecer.

Como, além dos motivos apresentados, a que se referiu a nobre Comissão, ha muitos outros apresentados no voto em separado.

Eu, Sr. Presidente, que aliás já tenho até certo ponto juizo formado a este respeito, mas desejaria ou confirmá-lo ou, e pensando-me vencido, deixá-lo de parte, porque sempre foi e continua a ser timbre que faço o aceitar a verdade, pouco importa quevenha daqui ou dali, pouco importa que seja de accordo com o que eu antes pensava ou em contrario inteiramente a opinião já por mim sustentada; eu desejaria, digo, ouvir ao nobre Senador pelo Paraná, que disse que este voto em separado do Sr. Senador por Alagoas tem muita coisa discutivel e tão importante que é preciso ser elle discutido e analysado...

O Sr. ALMEIDA BARRETO — Quando elle estiver presente.

O Sr. VIRGILIO DAMASIO — ... minuciosamente perante o Senado e perante o Senado todo; elle o disse.

Ora, Sr. Presidente, accresce a isto que não só não está presente o nobre Senador, que lavrou este voto o cujo nome peço licença para declinar, o Sr. Bernardino de Mendonça, como ainda já o telegrapho já nos annunciou que elle está em viagem e, si já não chegou aqui, deve chegar até amanhã (não sei se já chegou). E, portanto, elle que estudou a matéria elle que deve estar mais ao facto das questões concernentes a ella do que eu ou outros; eu que estudei-a como um membro da Casa, outros que se interessam apenas pelo triumpho, pela victoria da verdade; elle, digo eu, devia tomar parte no debate; e o meio mais razoavel para isto, visto que de um para dous dias a urgencia não é tal que a coisa se possa perder, na phrase do nosso Regimento, que considera matéria urgente para ser dada para ordem do dia ou para modificá-la aquella que, não sendo discutida, traria prejuizo á matéria principal a ella concernente; digo eu, entendo que nós só teriamos a lucrar concedendo o adiamento para que amanhã, si já estiver ali, e talvez já tenha chegado, o Sr. Senador Bernardino de Mendonça, ou depois de amanhã, se possa annunciar um debate mais amplo, em que elle venha sustentar o seu voto em separado.

Vê, pois, V. Ex., que eu tenho razões e razões boas, que cabem de fundamentar, pelas quaes entendo que o requerimento apresentado pelo meu nobre amigo, Senador pela

(*) Esse discurso não foi revisto pelo orador.

Parahyba, tem todo o cabimento; tem toda a razão de ser, e não pôde ser assim posto de parte, salvo pela fatalidade do momento, porquanto diz o Regimento que, uma vez, que não haja numero para votar, fica prejudicado o requerimento de adiamento.

Mas, entretanto, eu appellaria ainda para um recurso. A Mesa dá a ordem do dia; a Mesa é que pôde incluir projectos ou retirá-los, quando entender de razão; não podendo sujeitar a materia á decisão da Casa, porquanto não ha *quorum*; a Mesa pôde por si mesmo entender que calaram em seu espirito as razões por mim adduzidas e deixar de dar esta materia para ordem do dia de amanhã.

E appellando, não para a longanimidade, que ha pouco ouvi ser posta em pratica para ser discutido este requerimento, porém para a simples razão e excellencia mental de que dispõe a Mesa, pôde ser aceita a minha lembrança (não é uma indicação, porque não a faço, mas simples lembrança), sendo, não consultado ao Senado, porque não ha numero, mas ao menos retirada da ordem do dia a materia, como sendo muito mais razoavel que seja discutida em sessão da camara constituida, quando houver *quorum* para isto.

Tenho dito.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, ficando o requerimento prejudicado por não haver numero para votar.

Continúa a discussão do parecer.

O Sr. Virgilio Damasio explica que a circumstancia de ter sido o parecer em discussão, apresentado na ante-penultima sessão do anno anterior, foi o que deu motivo naquella sessão não ter-se tratado do assumpto.

E de facto outra explicação não encontra ter passado quasi que despercebido tão importante assumpto, desde que da propria Comissão que lavrou o parecer nasceram profundas e radicadas divergencias.

Lamenta o orador que tão poucos dias tivesse para estudar o assumpto e deste modo só pôde trazer ao Senado luzes que são o reflexo que irradia dos proprios pareceres da Comissão e sobretudo da explanação ao voto divergente. E de facto, lê, por exemplo, no parecer da maioria da Comissão que em nenhum dos logares allegados pelo Sr. Dr. Gomes Parente houve qualificação, por concluir, quando o voto em separado enumera estes logares e prova a asserção com as actas.

Alistamentos houve, como em Quixeramobim, que foram alistados cinco menores, que votaram; recorreu-se e o recurso ainda não teve despacho. Pergunta, pôde ser julgada boa uma eleição desta ordem?

Infelizmente a verdade eleitoral será ainda por muito tempo a aspiração de poucos e, portanto, torna-se preciso que estes poucos trabalhem com afino, afim de approximar esta época de redempção para a Patria.

O orador segue apontando as nullidades de que trata o voto em separado, relativamente a Canindé, Pedra Branca, Palmas e outras, e mostrando que tem razão o nobre Senador pelas Alagoas quando pede que não sejam approvadas taes eleições.

Mostra que são válidas as eleições da Fortaleza, S. Francisco, Maranguape, Campo Grande, Arraial e outras, e, apurados os votos respectivos, fica mais votado o candidato Dr. Francisco Gomes Parente, que obteve 7.432 votos.

O orador entende que esse candidato não incorre no art. 46 da lei eleitoral, que manda que se proceda a nova eleição quando o candidato mais votado ficar em numero inferior de votos ao immediato, porque não ha propriamente annullação de eleições, mas sim o reconhecimento de que não houve algumas dessas eleições, que se quer fazer crer, como tendo sido feitas.

Inserida, pois, da e na sessão do voto em separado, que propõe a nullidade geral de toda a eleição, e annuncia uma emenda, que vae mandar a Mesa para approvação das eleições

válidas, e consequente reconhecimento do Dr. Francisco Gomes Parente, como Senador eleito pelo Ceará.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA AO PARECER N. 185, DE 1897

Proponho que seja submettida á deliberação do Senado a conclusão do voto em separado, assim modificada:

«Sejam approvadas as eleições do Estado do Ceará para o fim de ser reconhecido Senador pelo mesmo Estado o Dr. Francisco Gomes Parente.»

Sala das sessões, 29 de abril de 1898. — Virgilio Damasio.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, ficando a votação adiada para quando houver numero legal.

O Sr. Presidente — Está esgotada a materia da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Votação em discussão unica do parecer n. 185, de 1897, da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, sobre a eleição senatorial a que se procedeu no Ceará no dia 16 de agosto de 1897.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios

Ao meio-dia procede-se á chamada á qual respondem os Srs. Arthur Rios, Lamounier Godofredo, Oscar Godoy, Henrique Valladares, Ildeonso Lima, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Eloy de Souza, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, João Vieira, Malaquias Gonçalves, Juvencio de Aguiar, Arthur Peixoto, Eugenio Tourinho, Eduardo Ramos, Marcolino Moura, Pinheiro Junior, Irineu Machado, Erico Coelho, Mayrink, Matta Machado, Lindolpho Cactano, Oliveira Braga, Luiz Adolpho, Caracciolo, Brazilio da Luz, Lamenha Lins, Leoncio Correia e Paula Ramos (31).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Granadeiro Guimarães, de 12 do corrente, communicando que por motivo de molestia é obrigado a apresentar a sua renuncia do mandato de Deputado, com que o honraram os cidadãos eleitores do 2º districto do Estado de S. Paulo. — Providenciado, no sentido de se mandar proceder á eleição para a respectiva vaga.

Comunicações dos Srs. Ernesto Brazilio, Rodolpho Miranfia, Calogeras, Domingues de Castro, de que estão promptos para os trabalhos legislativos. — Inteirada.

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Lauro Müller communicou á Mesa, por intermedio do seu companheiro de bancada, o Sr. Deputado Paula Ramos, que se acha prompto para os trabalhos legislativos.

Com as apresentações hoje enumeradas, estão presentes e promptos para os trabalhos legislativos 66 Srs. Deputados.

Não havendo mais nada a tratar, convido os Srs. Deputados presentes a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 28 e 29 do corrente o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 308, de 15 de fevereiro, pagamento de 54\$, folha do pessoal do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro;

N. 755, de 23 do corrente, pagamento de 1:282\$332 aos contractantes do serviço de condução de malas do Correio;

N. 758, da mesma data, pagamento de 158\$, a Leuzinger, Irmãos & Comp.;

Ns. 721 e 722, de 19 do corrente, pagamento de 1:579\$448 e 251\$965 aos contractantes do serviço de condução de malas do Correio;

N. 723, da mesma data, pagamento de 60\$ ao jornal *Cidade do Rio*;

Ns. 729, 730 e 754, de 19 e 23 do corrente, pagamentos de 185\$, 693\$ e 632\$, férias do pessoal e contas de materiaes e artigos fornecidos durante o mez de fevereiro para os diversos serviços a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 753, de 23 do corrente, pagamento de 2:401\$266, vencimentos do pessoal empregado no Jardim Botânico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.142, de 15 do corrente, pagamento de 3:060\$ ao juiz de direito Ambrosio Cavalcanti de Mello;

N. 1.143, da mesma data, pagamento de 2:400\$ ao juiz de direito Carlos Ferreira de Souza Fernandes;

N. 1.201, de 22 do corrente, pagamento de 2:000\$ a D. Gabriella Alves de Souza, pela colleção de composições ineditas do pai José Mauricio, adquirida pelo Instituto Nacional de Musica;

N. 1.179, de 19 do corrente, pagamento de 4:800\$, ordenados dos juizes de direito Paulino José Francisco de Carvalho e Franklin Washington da Silva e Almeida;

N. 1.201, de 22 do corrente, credito de 2 800\$ á Alfandega de Porto Alegre, para pagamento das ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional;

N. 1.210, de 23 do corrente, pagamento de 432\$500 a João José Ventura;

N. 1.211, da mesma data, idem de 200\$ ao pretor da 8ª pretoria José Ferrão de Gusmão Lima;

N. 1.213, da mesma data, idem de 65\$ a Laemmert & Comp;

N. 1.214, da mesma data, idem de 1:189\$500 a Hiron Jacques;

N. 1.216, da mesma data, idem de 180\$ a Miguel Lopes & Comp;

N. 1.217, de 23 do corrente, idem de 9:724\$120, de fornecimento ás colonias de alienados na Ilha do Governador.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, pagamento de 83\$679 a D. Olga Pereira de Souza, juros do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, idem de 86\$267 a José Alexandre de Abreu Corrêa, idem, idem idem;

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, idem de 36\$134 a Virgilio Damasceno Pereira de Carvalho.

Requerimentos:

Do capitão de fragata Francisco Carlton Otto da Silva, restituição de 2 % cobrado sobre seus vencimentos, na importancia de 106\$329;

Do capitão de fragata Manoel Dias Cardoso idem idem idem, na importancia de 85\$819.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 691, de 22 do corrente, pagamento de 6:030\$132, mantimento de flocos e verduras de guerra para os navios, corpos e estabelecimentos de marinha;

N. 692, da mesma data, idem de 2:445\$087, rações dos guardas dos phoebos da Ilha Real, Cabo Frio e S. Thome;

Idem: 1 dito n. 3, idem.
 R-SM-W: 1 dita n. 2.055, idem.
 PSC: 1 dita n. 460, idem.
 Vapor inglez *Biela*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de abril de 1898. Manifesto n. 405.
 Trapiche Carvalhaes — F — 2.958 — L: 2 barris, sem numero, avariados.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Vapor inglez *Tonic Estellon*, entrado em 21 de abril de 1898. Manifesto n. 413.
 Trapiche Carvalhaes — A: 25 latas, sem numero, vasando.
 B: 2 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 401.
 Trapiche Dias da Cruz — BMC: 1 barrica, sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1898, — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajuizante interino.

Dia 28

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Manchester, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 401.
 Armazem n. 16 — DC: 1 caixa n. 5.590, repregada.
 JMRC: 1 dita n. 4.745, idem.
 GDC-LG: 1 dita n. 1.319, idem.
 BMC: 1 dita n. 2.825, idem.
 Despacho sobre agua — TB: 1 dita n. 1.365, idem.
 MG: 1 dita n. 7.589, idem.
 CM: 3 ditos, sem numero, idem.
 Armazem n. 16 — V-BT-C: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 CV-MR: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Brazil: 1 dita n. 3.518, idem.
 BMC: 1 dita n. 2.851, idem.
 MRC: 1 dita n. 2.321, idem.
 Rio: 1 dita n. 123, idem.
 W: 1 dita n. 341, idem.
 GH: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre, entrado em 13 de abril de 1898. Manifesto n. 392.
 Armazem da estiva — Pizarro: 1 caixa n. 8, avariada.
 J-R-C-C: 1 caixa n. 1.733, repregada.
 SCM-HC: 1 dita, sem numero, idem.
 ASA: 1 dita, idem, idem.
 C-C-A: 1 dita n. 1.663, idem.
 SC: 1 dita, sem numero, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1898. Manifesto n. 391.
 Armazem n. 9 — LSC: 1 caixa n. 985, idem.
 Idem: 1 dita n. 985, idem.
 JLFC: 1 dita n. 3.857, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.890, idem.
 LSC: 1 dita n. 970, idem.
 Idem: 1 dita n. 968, idem.
 ALFC-P: 1 dita n. 5.036, idem.
 S: 1 dita n. 7.248, idem.
 CEC: 20 latas, sem numero, vasando.
 M-W: 1 caixa n. 3.388, repregada.
 H-Rio-MV-B: 1 dita n. 2.114, idem.
 JLFC: 1 dita n. 3.847, idem.
 SM-R: 1 dita n. 788, idem.
 JTS: 10 latas, sem numero, vasando.
 200-FMC: 1 caixa, idem, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, avariada.
 PFC: 1 dita n. 172, repregada.
 Vapor inglez *Biela*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 405.
 Armazem n. 1 — AMC: 1 caixa n. 70, repregada.
 C-II: 1 dita n. 11, idem.
 CM-S: 1 fardo n. 2.952, idem.
 H: 1 caixa n. 1.924, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.890, idem.
 MOC: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem, idem.
 M-G: 1 dita n. 1.458, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.408, idem.

PSN-HCC: 1 dita n. 157, avariada.
 PC-K: 1 dita n. 852, repregada.
 Vapor francez *Bearn*, procedente de Marselha, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 403.
 Armazem n. 14 — AAC: 1 caixa n. 12.099, avariada.
 Vasconcellos de Almeida: 1 dita n. 10, idem.
 MM: 1 dita n. 1.004, idem.
 PE: 1 dita, sem numero, idem.
 154: 1 dita, idem, idem.
 VDC: 1 dita, idem, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Manchester, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 301.
 Armazem n. 16 — PCA: 1 caixa n. 4.720, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.721, idem.
 BMC: 1 dita n. 1.560, idem.
 CAF: 1 dita n. 505, idem.
 Idem: 1 dita n. 504, idem.
 IIG: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Bragança: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre, entrado em 13 de abril de 1898. Manifesto n. 392.
 Armazem da estiva — JP: 1 caixa n. 116, repregada.
 Idem: 1 dita n. 115, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 LC: 1 dita n. 1.121, idem.
 Despacho sobre agua — C-C-A: 1 dita n. 1.675, idem.
 AS-AAC: 1 dita n. 2.701, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 404.
 Armazem n. M — G: 1 caixa n. 1.533, repregada.
 CC: 1 dita n. 1.011, idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de abril de 1898. Manifesto n. 400.
 Armazem n. 4 — PCH: 1 caixa n. 6.248, repregada.
 VUC: 1 dita n. 6.547, idem.
 MJMM: 1 dita n. 692, idem.
 Idem: 1 dita n. 693, idem.
 GDC-LC: 1 dita n. 13, idem.
 FSC-K: 1 dita n. 6.691, idem.
 CF-C: 1 dita n. 173, idem.
 CP-LR: 1 dita n. 8.615, idem.
 FFB: 1 dita n. 9, idem.
 CCB: 1 dita n. 45, idem.
 PGC: 1 dita n. 1, idem.
 SSC-IIS: 1 dita n. 11.340, idem.
 R-L-65-F: 1 dita n. 587, idem.
 JFCC: 1 dita n. 19, idem.
 PCH: 1 dita n. 6.253, idem.
 SM: 1 dita n. 1.896, idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de abril de 1898. Manifesto n. 400.
 Armazem n. 4 — ESC-K: 1 caixa n. 6.670, repregada.
 FPC: 1 dita n. 14, idem.
 VE: 1 dita 7 823, idem.
 AEC: 1 dita n. 7.572, idem.
 ODC: 1 dita n. 942, idem.
 R-L-65-E: 1 dita n. 588, idem.
 M.J.M.M: 1 dita n. 1.696, idem.
 10: 1 dita n. 4.877, idem.
 MMRC-RG: 1 dita n. 42, idem.
 Vapor inglez *Biela*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1898. Manifesto n. 405.
 Armazem n. 1 — FVC: 1 caixa n. 3.939, avariada.
 JAD: 1 dita n. 220, repregada.
 M: 1 fardo n. 6, avariado.
 RS: 1 caixa n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 102, repregada.
 Idem: 1 dita n. 108, idem.
 Idem: 1 dita n. 103, idem.
 Idem: 1 dita n. 100, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 RG: 4 ditos n. 114, idem.
 JMC: 1 dita n. 3, repregada.
 C-233: 1 dita, sem numero, idem.
 W: 1 dita n. 4.342, avariada.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 417.
 Trapiche Mauá — JA: 1 barril, sem numero, vasando.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 414.
 Trapiche Mauá — P: 1 barril sem numero, vasando.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 SC: 1 dito idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Catalão: 1 dito idem, idem.
 CS: 4 ditos idem, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 24 de abril de 1898. Manifesto n. 421.
 Trapiche da Ordem — A: 7 caixas sem numero, com falta.
 AB: 5 ditos idem, idem.
 A: 6 ditos idem, idem.
 ANC: 3 ditos idem, idem.
 MJO: 8 ditos idem, idem.
 DP: 3 ditos idem, idem.
 BR: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 9 ditos idem, idem.
 RC: 5 ditos idem, idem.
 TC: 1 dita idem, idem.
 LC: 1 quartola idem, idem.
 AAOC: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1898. — O inspetor, *J. F. de Paula e Silva*.

Ministerio da Marinha

AVISO AOS NAVEGANTES

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil — Directoria de Phares — Estado da Bahia.

Pharol dos Abrolhos

Tendo-se concluido os trabalhos de substituição do antigo aparelho de luz do pharol dos abrolhos, avisa-se que desde o dia 21 do corrente está funcionando o novo aparelho alli installado.

Esse novo aparelho é meso-radiante e exhibe lampejos brancos de 30 em 30 segundos muito poderosos, seguidos de eclipses totaes; a sua luz é visivel a 23 milhas com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 22 metros, acima do solo, e 60 metros, ao do nivel médio das marés.

Directoria de Pharões, Capital Federal, 29 de abril de 1898. — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 4 do corrente, o fornecimento de livros para os alumnos durante o anno lectivo, a saber:

Algebra de Bourdon; geometria de Timotheo Pereira; cosmographia de F. I. C.; physica de Langlebert; chimica do Dr. Martins Teixeira; mineralogia e zoologia de Ludovic Jaunes e Ch. Velain; historia natural do Manuel du Baccalauréat de l'enseignement secondaire, par Caustier; curso de arithmetica elemental de B. A. Carneiro, edição revista e augmentada pelo Dr. Licinio Barcellos; grammatica portugueza pelo Dr. Alfredo Gomes, 7ª edição; anthologia nacional por Fausto Barreto e Carlos de Laet; selecta nacional de F. J. de Caldas Aulete, nova edição pelo Dr. Thomaz Carvalho, (1ª parte), curso de historia da litteratura portugueza por Theophilo Braga; historial da litteratura brasileira por Silio Romero; grammatica ingleza de Bensabat, traducção Solier; dictionario Vallejo, traducção esta de James Hewitt; grammatica allemã de George e pratica de Saint-Ali, Josebuch, 2ª edição; dictionario allemão de Rosche, Macado; collos multas es da guerra do Paraguay pelo coronel Desobry; dictionario universal por Desobry; arithmetica de José Theodoro de Souza Lobato e Leão; geometria pratica de Olavo Fontes; historia do Brazil

por Silvio Romero; geographia de Tancredo do Amaral, ultima edição; historia do Brazil de Lacorda; atlas de Azevedo, May Delamarche; grammatica franceza de Carlos Ploetz (tradução do Said-Ali); grammatica franceza de Alfredo Gomes; maxims do Marquez de Maricá; selecta franceza de Roquette (ultima edição); geographia de Lacorda (ultima edição); La Terre Illustrée; atlas especial da America por E. Cortambert (em hespanhol); atlas de Scherder.

Os interessados deverão apresentar suas propostas, em carta fechada e em duplicata, ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada livro.

Capital Federal, 30 de abril de 1898.—
Alfredo O. da Silva Moraes, capitão-secretario.

Asylo dos Invalidos da Patria

O conselho economico chama concorrência para o fornecimento de um cofre de ferro ou de madeira com tres chaves diferentes e guarnecido daquelle metal, de um metro de comprimento, largura e altura proporcionaes, recebendo as propostas até o dia 5 de maio entrante.

Asylo dos Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus, 29 de abril de 1898.— O secretario, tenente Candido Reinaldo da Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO HORTA VELHA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 3 de maio proximo futuro, será aberta ao trafego a estação de Horta Velha, entre a de Vespasiano e a de Peiro Leopoldo.

Escriptorio do Trafego, 25 de abril de 1898.—
M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 596, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 2, da rua Camerino, a proceder a demolição desse predio, condemnado em visatoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Viação, 28 de abril de 1898.—O director geral, Augusto C. da Silva Telles.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pombaba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção, 21 de abril de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accres-

cidos á Ilha do Governador, no lugar denominado Cocota, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 21 de abril de 1898.—O chefe, Alberto Fernandes.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, aquelles que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fize assigno.—Tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente.—Professor José Frederico Velho da Silva.—Capitão José Rockert—Pedro da Silva Monteiro.—Alfredo Mattos. Cardoso.

EDITAL

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticias tiverem que no dia 4 de maio, proximo futuro, ao meio dia, em audiencia especial de praça deste juizo, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao espolio inventariado da finada D. Anna Carneiro de Campos, de quem é inventariante seu marido Manoel Pacheco de Medeiros e que vão á praça para pagamento do credor hypothecario do dito espolio José Ferreira da Costa Mattos, os quaes são os seguintes: predio e terreno: predio sito á rua do Dr. Domingos Freire n. 38 A, antiga Barão de S. Felix (estação do Engenho de Dentro), edificado ao lado do terreno, terreo, em forma de chalet, com porta ao centro e uma janella de cada lado, medindo de frente 6m,25 e de extensão 3m,86 até ao puxado, o qual mede 2m,75, por dois metros de largura, dividido em sala, quarto e cozinha, que occupa o puchado, em seguimento uma meia agua de madeira e chapas de zinco, onde se acha o tanque, construcção de frontal de tijolos, com portas de madeira, furado e assoalhado, divisões de estuque, madeiramento de pinho. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede de frente 23m,30, igual largura nos fundos e de comprimento 66m,40, cercado por bambús e espinhos, predio e terreno avaliados na quantia de 7.000\$ e que por ser esta a segunda praça, vão a mesma com o abatimento legal de 10 %, devendo portanto, serem lançados na quantia de 6.300\$. E para constar mandei lavrar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados nos logares do costume, ficando nos autos o competente traslado. E quem nos ditos bens quizer lançar, compareça no dia e hora designado; no local da praça á rua Goyaz, n. 270, estação do Enantado. Dado e passado nesta 13ª Pretoria do Districto Federal aos 23 de abril de 1898. Eu, Arlindo Odon Soares Proença, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevo.—José Augusto de Oliveira,

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 11/16	5 43/64
Sobre Paris	13677	13681
Sobre Hamburgo	23070	23076
Sobre Italia	—	11622
Sobre Nova-York	—	81716

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	824\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %....	950\$000
Citas do Empréstimo Nacional de 1815 port.	770\$000
Ditas idem de 1895, nom.	820\$000
Ditas idem de 1897, nom.	875\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	148\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil	74\$500
Dito da Republica do Brazil	140\$000
Dito Commercial do Rio de Jan iro.	207\$000
Companhias	
Comp. Vição Ferreira Sapucaby	33\$000
Dita Seguros Incensuadora	183\$000
Dita Tecidos Alliança	190\$000
Obrigações	
Obrigs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %	94\$250
Debentures	
Debs. do Banco de Credito Movei	30\$000
Ditos União Sorocabana Ituauna, 1 série	53\$000
Ditos da Tecidos Brazil Industrial	200\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real de S. Paulo	65\$000
Vendas por alvará	
3 Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	81\$000
2 ditos geraes de 1:000\$, de 5 %	820\$000

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1898.—
O syndico, Thomas Rabello.

O Sr. corretor Brito Sanches, autorizado por alva á do Sr. Dr. juiz da 8ª Pretoria, venderá em Bolra, no dia 7 de maio proximo, os seguintes titulos, por conta do espolio:

4 apolices do Empréstimo Nacional de 1895, ao portador.
25 ações do Banco Lavoura e Commercio, integ.
175 ditos idem, idem, 50 %.
50 ditos do Banco de Commercio, 40 %.
5 ditos do Banco Rio de Janeiro, integ.
5 ditos da Companhia Argos Fluimense.
6 ditos da Sociedade Hippodromo Nacional.
50 ditos da Companhia Seguros Alliança, 10 %.
100 ditos da Companhia Norte Mineira, 40 %.
10 ditos da Companhia Forjas e Estaleiros, integ.
18 95/100 da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
4 24/100 debentures, idem, idem, 4 %.
10 ditos, idem, idem, 6 1/2 %.
200 ditos da Companhia Geral do Estradas de Ferro, £ 20.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de abril de 1898.—
O syndico, Thomas Rabello.

Camara Syndical dos Corretores

Devendo realizar-se no dia 2 de maio proximo futuro a eleição da Camara Syndical para o exercicio de 1898—1899, convoco os Srs. corretores de Fundos Publicos, em effectivo exercicio, para comparecerem no referido dia ás 12 horas, na secretaria da Camara, para aquelle fim.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1898.—
O syndico, Thomas Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Chapéus de Senhora

(LIQUIDAÇÃO FINAL)

Illm. Sr. presidente da Junta Commercial — Os abaixo assignados, liquidantes da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, requerem a V. S. digno-se de mandar passar por certidão:

a) o teor do requerimento do 31 de março proximo passado; pedindo o archivamento da

acta da assembléa geral da referida companhia de 18 do mesmo mez de março;

b) O teor do officio ou parecer do Sr. secretario sobre esse requerimento;

c) O teor do despacho do Sr. presidente da junta ao dito requerimento. Pelo que, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1898. — (Assignados sobre sellos de 300 réis) Agapito P. Garcia.—Dr. Celestino Vicente.

Despacho: Passe-se. Rio, 16 de abril de 1898. —Souza Ribeiro, presidente.

Certifico quanto ao primeiro item que o requerimento a que se refere a petição retro tem o teor seguinte:

1.º Sr. presidente da Junta Commercial. Tendo os actuaes accionistas da sociedade anónima Companhia Nacional de Chapéus de Senhora resolvido em assembléa geral dissolver e liquidar definitivamente a sociedade e partilhar entre si o liquido do acervo, como se infere da acta junta em duplicata, os abaixo assignados, devidamente autorizados, veem requerer a V. S. digae-se de man'ar cancelar a inscrição da referida sociedade e archivar a primeira via da alludida acta para constar, passando-se em seguida aos supplicantes, na forma de direito, a respectiva certidão para os devidos effeitos. Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1898. — Agapito P. Garcia.—Dr. Celestino Vicente.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 réis devidamente inutilizadas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE CHAPEOS DE SENHORA, EM LIQUIDAÇÃO.

Aos 18 de março de 1898, presentes todos os accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 44, o Sr. Agapito Paradis Garcia, membro da commissão liquidante, pede-lhes que elejam o presidente da assembléa geral, convocada, conforme os annuncios, para julgar os actos e as contas da commissão liquidante e resolver sobre a definitiva liquidação da companhia.

E' eleito por aclamação para presidente o Dr. Celestino Vicente, que designa José Joaquim Machado e Manoel Freitas de Assumpção para secretarios e abre a sessão.

E' lido o relatório da commissão liquidante.

São eleitos para examinarem as contas e actos da commissão liquidante os accionistas Dr. Celestino Vicente, José Joaquim Machado e Manoel Freitas de Assumpção.

Suspende-se a sessão pelo tempo necessario para o exame das contas e actos da commissão liquidante. Uma hora depois reabre-se a sessão.

E' lido o parecer da commissão de exame de contas, cujas conclusões são as seguintes:

1.ª, que sejam approvados os actos e as contas da commissão liquidante;

2.ª, que a liquidação da companhia se faça como propõe a commissão liquidante no seu relatório, isto é, pela partilha amigavel dos immoveis pertencentes á companhia, entre os accionistas Dr. Celestino Vicente, Domingos José da Costa Sampaio, Agapito Paradis Garcia, Manoel Freitas de Assumpção e Manoel Joaquim Monteiro da Silva, dando-se a cada um nma parte dos immoveis proporcional ao numero de suas respectivas acções e pelo pagamento aos accionistas José Joaquim Machado e Sampaio, Avelino & Comp. das suas acções em moeda corrente com o saldo que houver depois de receber-se o que é devido á companhia por diversos devedores entrando nessa partilha todos os immoveis pela importância de \$2.000\$00.

3.ª, que fiquem os accionistas Dr. Celestino Vicente e Agapito Paradis Garcia com poderes plenos para darem os passos necessarios para ultimar-se a liquidação da companhia, de accordo com as resoluções desta assembléa geral e outorgar as escripturas necessarias.

4.ª, que se lavre na acta de hoje um voto de lóuvor á commissão liquidante.

Posto em discussão o parecer da commissão de contas e ninguém pedindo a palavra, são postas a votos as suas conclusões, que são unanimemente approvadas.

O presidente pede aos accionistas que se demorem um pouco afim de religir-se esta acta, que deve ser por todos assignada, e nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão, da qual esta acta é espelho fiel.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1898.

Assignados:

Dr. Celestino Vicente.....	250 acções
Por procuração de Domingos José da Costa Sampaio, Sampaio, Avelino & Comp.....	246 »
Sampaio, Avelino & Comp.....	1 »
Agapito P. Garcia.....	70 »
Manoel Freitas de Assumpção...	12 »
José Joaquim Machado.....	1 »
Manoel Joaquim Monteiro da Silva.....	20 »
	600

Concorde com a acta exarada no livro respectivo a fls. 19.

(Assignados sobre o sello de 600 réis). Agapito P. Garcia.—Dr. Celestino Vicente.

Quanto ao segundo item, que o parecer do Dr. secretario da junta é do teor seguinte:

Por despacho de dous de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, foi archivada a acta da assembléa geral de quinze de julho de mil oitocentos e noventa e tres, que resolveu a liquidação da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora. Estando assim satisfeita a exigencia do artigo noventa e um do decreto numero quattrcentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, não ha que deferir no requerimento dos supplicantes pedindo o archivação da acta annexa em que foram approvadas as contas da commissão liquidante. Rio, nove de abril de mil oitocentos e noventa e oito. —Cesar de Oliveira.

Quanto ao terceiro item, que o despacho do Sr. presidente da Junta tem o teor seguinte:

Não ha que deferir por ter sido archivada em 2 de agosto de 1894 a acta da assembléa geral de 15 de julho de 1893, que resolveu a liquidação da companhia, ficando assim satisfeita a exigencia do art. 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Junta Commercial, em sessão de 11 de abril de 1898. —Souza Ribeiro, presidente.

Nada mais continham os transcriptos requerimento e despachos, do que mandei extrahir a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de abril de 1898. (Assignado sobre o sello de 4\$ e o carimbo da Junta). O official maior, Honorio de Campos.

Ilm. Sr. presidente da Junta Commercial —Os abaixo assignados, liquidantes da «Companhia Nacional de Chapéus de Senhora», requerem a V. S. se digue de mandar passar por certidão:

1.º O teor da acta da assembléa geral da dita companhia, de 15 de julho de 1893;

2.º O teor do despacho de 2 de agosto de 1894, mandando archivar a referida acta;

3.º A nota do alludido archivação.

Pelo que pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1898. (Assignados sobre o sello de 300 réis). —Agapito P. Garcia.—Dr. Celestino Vicente.

Despacho: Passe-se. Rio, 16 de abril de 1898. —Souza Ribeiro, presidente.

Certifico, quanto ao primeiro item, que a acta a que se refere a petição retro tem o teor seguinte:

Acta da assembléa geral extraordinária da «Companhia Nacional de Chapéus de Senhora» em 15 de julho de 1893. Presentes os Srs. accionistas em numero legal, o Sr. presidente da companhia e a todos os Srs. accionistas que elejam de accordo com os estatutos o presidente da assembléa. E' eleito por unanimidade presidente o Sr. Aronny de Oliveira, que nomeia secretarios os accionistas Estevão Cardoso de Oliveira Buzas e Fuzeno Gudín. E' lida a acta da última assembléa geral e approvada unanimemente. E' dada a palavra

ao Sr. presidente da companhia, que expõe os motivos da convocação da assembléa geral e pede ao Sr. presidente que malle ter o ultimo balanço publicado no *Journal do Commercio* de 14 do corrente e o parecer do conselho fiscal, referentes ás contas e actos da directoria, parecer que diz o seguinte: Srs. accionistas. As attribuições que a lei nos confere, secundadas pelo direito de fiscalização illimitada sobre todas as operações da companhia, dado pelos nossos estatutos, trazem-nos perante vos guiados pelo objecto especial de relatar-vos o *modus vivendi* da nossa companhia, no espaço comprehendido entre 1 de janeiro e 13 de julho do corrente anno. Após demorado exame nos livros que servem á escripturação da nossa companhia, convenceu-se fartamente o vosso conselho fiscal que a digna directoria não se desviou um ponto signor da linha de honra em que se manteve desde o nascer desta empresa. Perfeitamente exactas as verbas constantes do balanço do Sr. presidente.

Em perfeitas condições financeiras se apresenta a «Companhia Nacional de Chapéus de Senhora», de modo a poder affirmar-se que a sua liquidação não pôde trazer prejuizo. Nada deve. O valor de acções de bancos e companhias que possui reduz-se á cifra de 2:100\$000.

Tem dinheiro em caixa e o que della retirou está empregado no edificio da fabrica e nos vastos terrenos contíguos.

Nestas excepçoes condições de vida, doe-nos, Srs. accionistas, ter de apressar este parecer que será o ultimo, visto ser esta a assembléa geral que cuida da maneira de liquidar-se esta empresa, que é obra de todos nós.

O estado financeiro do paiz gera desalento no emprego de capitales. Consequentemente o mal é de muitos para não dizer de todos.

A época presente é das vacas magras.

Alenta-se o vosso conselho fiscal com a creença de que nem perderemos nossos capitales, nem nenhum de nós perdeu uma particula do caracter com que para aqui entrou.

A balança da moralidade deve, mercê de Deus, ostentar quanto a esta companhia o seu fiel perfeitamente vertical.

Concluindo, Srs. accionistas, vos propomos a approvação das seguintes conclusões:

1.ª, por estarem conformes com a verdade, sejam approvados actos e contas do Sr. thesoureiro verificados até 13 de julho do corrente anno;

2.ª, sabendo-se que os accionistas accionistas de letras no valor de 28:970\$300, são possuidores de acções da nossa companhia de valor superior ao das letras, e não podem de prompto resgatar-as senão com as mesmas acções, fica a commissão liquidante autorizada a receber as acções da companhia em pagamento das ditas letras;

3.ª, tendo o Dr. Celestino Vicente, presidente e incorporador da companhia, dirigido os nossos haveres com o criterio que sempre o distinguiu, propõe o conselho fiscal que seja recompensado o mesmo doutor com 5 % sobre o capital da companhia, divida sagrada que ainda não foi solvida, visto não ter sido ainda paga a porcentagem de incorporação.

Agradecendo-vos a honra que nos commetestes e que cumprimos com a melhor vontade, vos hypothecamos a nossa inteira gratidão.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893. —Cassiano de Castro, relator. —Joaquim Gonçalves Soares. —Antonio José Ribeiro de Magalhães.

Lidos estes documentos, á pôs, em discussão o parecer do conselho fiscal.

Fallam successivamente diversos Srs. accionistas, pró e contra, á última conclusão do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Gudín propõe a seguinte proposta:

«Preponho que seja applicado Dr. Celestino Vicente a commissão de dez por cento sobre o capital realzado, a titulo de incorporação, a que tem direito.»

Lida esta proposta e continuando a discussão, manifestou-se contra a terceira conclusão do parecer do conselho fiscal e contra o substitutivo apresentado pelo Sr. Gudin, o Sr. Antonio Graça.

Finda a discussão do parecer e da proposta Gudin e postas a votos as conclusões do parecer, são unanimemente aprovadas as duas primeiras conclusões e, aprovada contra o voto do Sr. Antonio Graça a proposta do Sr. Gudin, em substituição da terceira conclusão do conselho fiscal.

Propõe o Sr. Dr. Celestino que se eleja uma comissão liquidante, de tres accionistas, com poderes plenos para todos os actos, e lembra para esta comissão os Srs. Antonio Graça, Jeronymo de Oliveira e Antonio Pereira Teixeira.

Discutida e posta a votos esta proposta, o Sr. Antonio Graça diz não poder fazer parte da comissão liquidante, por motivos justos.

O Sr. Gudin propõe que seja eleita por aclamação a seguinte comissão liquidante, com todos os poderes para transigir com os bens da companhia: Dr. Celestino Vicente, Jeronymo de Oliveira e Antonio Pereira Teixeira.

Discutida e posta a votos, é unanimemente aprovada esta proposta.

O Sr. Caetano de Castro propõe que fique a mesa autorizada a assignar esta acta em nome dos Srs. accionistas presentes.

E' approvado esta proposta e encerrada a sessão.

Capital Federal, em 15 de julho de 1893. — *Estevo Cardoso de Oliveira Bastos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor total de 800 réis.

Quanto ao segundo item, que o despacho dado no requerimento junto a transcripta acta do teor seguinte: Como requerem. Junta Commercial, 2 de agosto de 1894. — *Souza Ribeiro*, presidente.

Quanto ao terceiro e ultimo item, que esses documentos foram archivados sob n. 2.216, por despacho da Junta Commercial de 2 de agosto de 1894.

Nada mais continha a transcripta acta de assembléa geral da «Companhia Nacional de Chapéus de Senhora» e despachos de que, por ter sido pedido, fiz extrahir a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de abril de 1893. — (Assignado sobre o sello de 12\$900 réis e carimbo da Junta) O official maior, *Honorio de Campos*.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

ACTA DA SESSÃO, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1898

2ª convocação

Aos dois dias do mez de abril de 1898, a 1 hora da tarde, na casa sita á rua da Candelaria n. 37, 1º andar, escriptorio da companhia, presentes 19 Srs. accionistas, a saber: Karl Schuback, A. C. de Oliveira Torres, Arlindo de Souza Gomes, José Pinto dos Reis, Manoel Ferreira Vaz Salles, Antonio Candido Salazar, Pedro Gracie, José M. de Mello Alvim, Antonio Maria Teixeira Coelho, Heitor Basto Cordeiro, Sebastião Soares da Rocha, Bernardo Xavier Rebello, Francisco Rodrigues da Silva Ferraz e, por procuração, os Srs. Visconde da Cruz Alta, Viscondessa da Cruz Alta, Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra, Rodolpho (menor), Meriam (menor), Haroldo (menor), representando 2.390 acções, o Sr. Karl Schuback, presidente da companhia, declarou que, sendo esta a segunda convocação de assembléa geral ordinaria e achando-se presentes mais de tres accionistas que não sejam directores ou fiscaes, podia a assembléa legalmente funcionar, pelo que convidou para presidir os trabalhos o accionista Dr. Heitor Cordeiro, o qual, assumindo a presidência, deu ordem a honrosa incumbência e o Sr. Antonio Candido Salazar e Sebastião Soares da Rocha, os quaes tomaram assento.

Lida pelo secretario a acta da assembléa anterior, foi posta a mesma em discussão e em seguida sem debate approvada, unanimemente.

O accionista commendador Pedro Gracie pediu que fosse dispensada a leitura do relatório, o que foi unanimemente concedido.

O Sr. almirante Alvim, 1º supplente do conselho fiscal e na ausencia de quaesquer dos fiscaes, proceheu á leitura do parecer do conselho, do teor seguinte:

«Srs. accionistas — A' comissão fiscal foram presentes os documentos exigidos por lei, os quaes, depois de examinados, foram encontrados exactos e em devida ordem.

Consigna o relatório da digna directoria os motivos da cessação de dividendos no anno proximo passado, provenientes da liquidação forçada da Companhia Linha Estrella. A comissão fiscal congratula-se com os Srs. accionistas por ter se ultimado a liquidação daquelle conta, entrando a companhia novamente em um periodo de trabalho regular e de prosperidade. Concluindo, propõe a comissão fiscal que sejam approvadas as contas da directoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1898. — *J. Rodrigues Peixoto*. — *F. de Azevedo*. — *José Candido Monteiro de Barros*.

Foram após postos em discussão, englobadamente, o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada.

Postas em votação as contas da directoria e as conclusões do parecer fiscal, foram as mesmas unanimemente approvadas, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Pediado a palavra, o Sr. Torres, director, deu parte á assembléa de uma carta do gerente da fabrica pedindo augmento de salario, declarando o mesmo director que lhe parecia justo este pedido, attendendo aos bons serviços prestados pelo dito gerente e pela exiguidade de sua remuneração, em tudo inferior á de quaesquer gerentes de fabricas congeneres; entretanto, abstinha-se a directoria de quaesquer propostas a respeito, deixando ao alvitre dos Srs. accionistas a iniciativa de qualquer resolução sobre o assumpto.

Obtido a palavra, o Sr. commendador Gracie propoz que o gerente passe a receber vencimentos mensaes de 500\$, na forma dos estatutos, e mais uma gratificação mensal de 500\$, o que, foi, sem debate e unanimemente approvado.

Nenhum accionista mais pedindo a palavra sobre qualquer assumpto attinente á companhia e seus interesses, declarou o Sr. presidente da assembléa que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes do mesmo e convidou os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cedulas.

Foram recebidas 19 cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para fiscaes:	
Dr. José Rodrigues Peixoto.....	410 votos
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.....	410 »
Coronel José Candido Monteiro de Barros.....	410 »
Para supplentes:	
José M. de Mello Alvim.....	372 »
Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra	410 »
Francisco Rodrigues da Silva Ferraz.....	410 »
Sebastião Soares da Rocha.....	38 »

Em vista desse resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos: fiscaes, os Srs. Dr. José Rodrigues Peixoto, Francisco Rodrigues de Paula Rodrigues de Azevedo, coronel José Candido Monteiro de Barros, eleitos por unanimidade, e supplentes, os tres mais votados, Srs. José M. de Mello Alvim, Dr. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra e Francisco Rodrigues da Silva Ferraz.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e foi a presente acta lavrada para ser assignada pela mesa e mais accionistas que a quizessem assignar.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898. Presidente, *Heitor B. Cordeiro*. — 1º secretario, *Sebastião S. da Rocha*. — 2º secretario, *Antonio Candido Salazar*.

Companhia Fabril Brasileira

RELATORIO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1898.

Srs. accionistas — Dando cumprimento á lei e aos estatutos que regem a companhia, vem a directoria prestar-vos contas e informações em relação ao anno social de 1897.

Da ultima reunião da assembléa geral ordinaria até hoje, não se tem alterado as condições financeiras e economicas da companhia, que tem continuado a prosperar, de que é prova eloquente o facto de haver distribuido, no anno decorrido, dividendos correspondentes a 12 % ao anno, apesar das difficuldades que tem assoberbado a praça do Rio de Janeiro, e de circumstancias que influíram no mercado do nosso genero de produção os Phosphoros Brazil, como, entre outras, a existencia excessiva de phosphoros de procedencia estrangeira.

Cumpra a directoria o dever de comunicar-vos que a companhia vendeu o predio de sua propriedade, sito á rua do Hospicio n. 3 B. Foi a isto levada pela disposição legal que onerou os predios pertencentes ás sociedades anonymas com o imposto de 24 % sobre sua renda.

Feita a venda, a companhia tomou de arrendamento, em condições vantajosas, o referido predio, onde continúa a ter seu escriptorio, sublocando as partes de que não necessita.

Foi o que occorreu no anno financeiro ultimo que mereça menção.

Si os Srs. accionistas julgarem deficientes as informações prestadas, a directoria está prompta a supprir esta falta, prestando tantos quantos esclarecimentos lhe forem exigidos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1898. — *Joaquim José de Souza Guimarães*, director-geral. — *Miguel Matheus Ferreira*, director-technico.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal, tendo procedido ao necessario exame nos livros e documentos da Companhia Fabril Brasileira, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1897, verificou a exactidão do balanço, annexo ao relatório da directoria, sendo por isso de parecer que devem ser approvadas as contas da administração.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1898. — *Candido Caetano Ferraz*. — *Joaquim Gomes Cardia*. — *José Gabriel de Azevedo*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo

Edificios da fabrica, augmento da mesma, casas para operarios, machinas, utensilios e embarcações.	606:482\$987
Movéis e utensilios.....	6.444\$000
Semoventes.....	1:617\$000
Obrigações a receber.....	192:727\$620
Almoxarifado.....	206:947\$822
Contas correntes, devedores.	88:286\$110
Folhas de operarios, conta de alugueis.....	655\$000
Seguros.....	1:001\$360
Acções caucionadas.....	20:000\$000
Escola da fabrica, conta de moveis.....	212\$400
Caixa, dinheiro existente...	48:391\$193
	1.172:768\$497

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	26:834\$714
Lucros suspensos.....	26:834\$714
Obrigações a pagar.....	310:592\$030
Titulos descontados.....	178:927\$620
Folha de operarios, conta de férias deste mez.....	24:520\$500
Dividendo 5º.....	30:000\$000
Porcentagem da directoria.....	10:707\$636

Phosphoros vendidos a en-	5:748\$073
traga.....	20:000\$000
Camargo da directoria.....	37:926\$470
Perdas e contas.....	
Perdas e perdas: saldo para	676\$720
o semestre seguinte.....	
	1.172:768\$497

S. E. ou O. — Rio, 31 de dezembro de 1897.
— Joaquim José de Souza Guimarães, director
geral.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Debito	
Debitores, conta de custeio.	1:108\$100
Juros.....	6:930\$770
Procuradores.....	33:800\$100
Imposto da directoria.....	1:86\$000
Quota da dividendo.....	1:500\$000
Propriedade, conta imposto..	1:930\$000
Edifícios da fabrica, conta de-	
cimas.....	286\$200
Casas para operarios, idem...	837\$100
Despesas geraes.....	36:995\$470
Escola da fabrica, conta des-	
pesas.....	83\$300
Juros e descontos.....	40:391\$993
	125:148\$333

Credito	
Almoxarifado....	184:949\$526
Casas para opera-	
rios, conta alu-	
gueis.....	7:935\$500
Propriedade, idem	6:106\$800
Idem, conta valor	14:606\$077
Commissões.....	30\$000
	213:647\$606
Lucro liquido.....	88:498\$858
Saldo em 31 de dezembro de	
1896.....	731\$610
	89:230\$468

Distribuição	
Fundo de reserva,	
10 %.....	8:923\$046
Lucros suspensos,	
10 %.....	8:923\$046
Porcentagem da	
directoriam, 12 %	10:707\$656
Importancia do 5º	
dividendo.....	30:000\$000
Idem do 5º idem.	30:000\$000
	88:553\$748
Saldo para o semestre seguinte	676\$720

S. E. ou O. — Rio, 31 de dezembro de 1897.
— Joaquim José de Souza Guimarães, director
geral.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Durante o anno de 1897 fizeram-se no respec-
tivo livro dous termos de transferencia de
ações, sob ns. 12 e 13; sendo o numero de
ações assim representado:

Dous termos de ações nominativas con-
vertidas ao portador, 1.200 ações.

S. E. ou O. — Rio, 31 de dezembro de 1897.
Joaquim José de Souza Guimarães, director
geral.

Empresa Industrial Brazileira

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO EM
ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 30 DE
ABRIL DE 1898.

Srs. accionistas—No relatorio com que em
abril do anno passado prestamos as nossas
contas, informando-vos minuciosamente dos
negocios da empresa, do modo como
tinhamos afeição e do cumprimento do
mandato que nos honrastes, assinalamos
que a empresa se achava em condições de
prosperidade.

Felizmente no curso de um anno daquelle
passado, a quadra difficil que atravessa-
mos, a empresa não deixou de prosseguir
nos seus negocios, e a empresa, a empresa
desempenhou-se com a mesma firmeza e
certa de um rico futuro.

O exame detido do estado actual da em-
presa e o estudo minucioso dos seus negocios
por parte dos Srs. accionistas, aos quaes,
além do presente relatorio, serão prestados
quaesquer esclarecimentos que desejarem
demonstraram cabalmente a verdade do que
asseveramos.

Cumprindo de bom grado o dever de vos
informar do estado da empresa e das opera-
ções realizadas da data da ultima assembleia
geral até hoje, iniciaremos o nosso trabalho
por um resumo do

Balanço geral

O resultado apresentado por este balanço,
e demonstrado pela conta de lucros e perdas,
eleva-se a um lucro liquido de 1.251:329\$206
do qual foram levados 40 %, correspondentes
a 501:731\$382, para credito da conta de
fundo de reserva, e 20 %, correspondente a
250:865\$841 para credito de lucros suspensos,
conforme determina o art. 49 dos estatutos
desta empresa.

Foi fixado o dividendo de 40\$ por accção, e
para esse fim levada a respectiva importancia
de 400:000\$ a credito da conta de dividendos
a distribuir, que foram em seguida devidamente
pagos aos Srs. accionistas.

Preenchidos os referidos lançamentos, ficou
acrescendo no credito da conta de lucros e
perdas a importancia de 854:518\$294, saldo
de lucros que passa para este anno.

Com o augmento por este balanço feito nas
contas acima referidas, fica representada pela
importancia de 977:349\$919 a conta de fundo
de reserva, e pela de 726:484\$778 a de lucros
suspensos, que reunidas perfazem a impor-
tancia de 1.703:833\$937; somma já bastante
avantajada para realização rapida de um
capital supplementar igual ao social, de
acordo com o art. 59 dos estatutos.

O capital social desta empresa foi elevado a
5:000:000\$, por autorização da assembleia
geral extraordinaria que teve logar a 16 de
de novembro de 1897 e do augmento de
3.000:000\$, já foram feitas entradas na im-
portancia de 1.566:000\$, faltando fazer-se
chamadas na importancia de 1.434:000\$, con-
forme demonstra no balanço a conta de ac-
cionistas.

No intuito de vos darmos noticia exacta
dos bens e elementos de riqueza da empresa,
começamos pelas

Propriedades e terrenos

Sob este titulo incluimos terrenos e predios
no Andarahy Grande, terrenos em S. Fran-
cisco Xavier, e as fazendas de Sapopemba e
Gericiol, com todos os edificios e constru-
ções.

Este titulo inscripto no balanço de 1896, sob
708:451\$116, attinge hoje a 1.023:334\$482,
attento o valor dos novos predios que de
então para cá foram construidos em Sapo-
pemba.

Essas edificações novas consistiram em:

Um grupo de duas casas com accommo-
dações para familias;

Outro grupo de cinco casas e outro de
quatro com accommodações tambem para fa-
milias;

Uma casa para restaurante;

Um grupo de duas casas para negocios e
morada de familias;

Um predio de 34"X20, para melhor accom-
modação do estabelecimento de typographia
e lithographia;

Um sobrado para negocio e morada de fa-
milia;

Um predio para a installação da luz ele-
ctrica;

Além desses predios já construidos, todos
com materias de primeira ordem e obede-
cendo ás regras de hygiene, estão em cons-
trução em Sapopemba quatro casas para
familias e um predio de sobrado, que sirva
para o estabelecimento de uma pharmacia e
habitação do respectivo pharmaceutico.

No fazenda de Sapopemba possue mais a
empresa um dos edificios de primeira ordem,
e de primeira ordem, e de primeira ordem.

Uma casa dividida em tres partes e occupa-
da por familias de empregados;

Uma outra occupada por duas das escolas
subvencionadas;

Uma igreja, novamente reformada e re-
corada;

Um predio occupado por uma confitaria e
padaria;

Um outro predio occupado por varios ne-
gocios;

Duas grandes casas para negocios e morada
de familias;

Uma casa occupada por um botequim;

Um pavilhão de quatro frentes com so-
brado, para negocio;

Um edificio para a tanoaria e ferraria e
mais quarenta e quatro casas, das quaes trinta
e quatro proprias para habitações dos ope-
rarios. Total, 70 casas; sendo a sua reada
satisfactoria.

Prestadas desta forma as informações rela-
tivas aos predios e terrenos, passamos ás di-
versas secções da fazenda e estabelecimentos
de Sapopemba, completando as informações
à prestadas no relatorio anterior.

Olaria

No anno de 1897 foram construidos mais
dous fornos especiaes para queimar telhas,
com 14"X50 de largura por 6 metros de fundo
um puxado de 15"X7" para abrigo de telhas
e outro de 9"X5"50 para abrigo de uma das
prensas. Foi tambem levantado um grande
barracão com prateleiras para guardar as
telhas.

Consistem, portanto, hoje as olarias da em-
presa no conjunto seguinte de edificios e ma-
chinismos:

Um edificio de alvenaria que abriga os ma-
chinismos.

Um grande forno systema Otto Back de
16"52" com 16 canaras, tendo cada canara
capacidade para queimar 25.000 tijolos em
24 horas, ou 16.000 tijolos e 4.000 telhas;
a chaminé tem 45 1/2 metros de altura.

Quatro fornos especiaes para queimar de
12 a 16.000 telhas cada um.

Dous barracões com tanque para deposito
de barro para telhas, modelo francez, me-
dindo 11"35 de comprimento por 5"30 de
largura.

Um barracão para deposito de carvão, de
15 metros de comprimento por 13 1/2 de largo.

Sete telheiros para seccar tijolos com a ex-
tensão de 516 metros de comprimento por 83 me-
tros de largo.

Quatro telheiros para seccar telhas, tendo
240 cm. e de comprimento por 56 metros de
largo.

Todos estes telheiros cobertos de zinco e
por elle, em todas as direcções estende-se
uma rede de trilhos com giratóres, por onde
são manobrados carros apropriados para o
serviço de transporte de telhas e tijolos.

Montadas e funcionando as seguintes ma-
chinas:

Duas machinas de tijolos do fabricante Ben-
nett & Sayer.

Uma dita de impressar tijolos, do mesmo
autor.

Duas ditas para telhas, modelo francez, de
C. Pinette.

Duas prensas para dito do mesmo autor.

Um locomovel de 35 cavallos do autor Rus-
ton, Proctor & Comp.

Convem notar que os machinismos de ti-
jolos tem bocas sobressalentes, proprias para
a fabricação de tijolo furados, de cimalha,
etc.

Existem ainda por montar:

Uma machina para telhas, modelo francez.

Uma prensa para dito.

Uma machina para fabricar tijolos furados.